

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

23-06-2010

Adjudicatário

- **NIF** 500886113
- **Nome** Raso Viagens e Turismo, SA

Objecto do contrato

270 - Deslocação Oficial a Madrid, Reunião dos Presidentes das Comissões de Trabalho e Imigração dos Parlamentos Nacionais dos Estados- Membros e do Parlamento Europeu, 23 a 25 de Junho - Alojamento

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

392,40 €

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

2

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.
(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)